



RESOLUÇÃO CIB Nº 366/2023 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação na CIB das propostas de projeto nº 07807.6820001/23-008 e 07807.6820001/23-009, as quais solicitam respectivamente ampliação do Centro de Atenção Psicossocial e Reforma do Centro Especializado em Reabilitação, expandido a rede assistencial de saúde do município de Tefé/AM, através da Portaria 544/2023.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 350ª Reunião (281ª Ordinária), realizada no dia 22/09/2023 e;

Considerando o art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores
Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que estabelece normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando o disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas

Considerando que a Lei Orçamentária Anual de 2023 autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para a destinação desses recursos Art. 1º e Art. 2º.

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 544, DE 3 DE MAIO DE 2023 que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando que as propostas foram inseridas no Sistema de Cadastro do Ministério da Saúde em 30/08/2023.

Considerando o Processo nº 01.01.017101.032930/2023-44 que trata da solicitação de aprovação das propostas de projeto nº 07807.6820001/23-008 e 07807.6820001/23-009, as quais solicitam respectivamente ampliação do Centro de Atenção Psicossocial e Reforma do Centro Especializado em Reabilitação, expandido a rede assistencial de saúde do município de Tefé/AM;

Considerando o Parecer favorável da área técnica, haja vista a importância do investimento de modo transparente e assertivo na estruturação e custeio da saúde, com o objetivo maior de assistir à população;


RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação das Propostas 07807.6820001/23-008, no valor de 1.468.500,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais) e 07807.6820001/23-009, no valor de R\$ 1.305.180,00 (um milhão trezentos e cinco mil cento e oitenta reais) as quais solicitam respectivamente ampliação do Centro de Atenção Psicossocial e Reforma do Centro Especializado em Reabilitação, expandido a rede assistencial de saúde do município de Tefé/AM, através da Portaria 544/2023.



Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 22 de setembro de 2023.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.


Manuel Barbosa de Lima
Secretário Municipal de Saúde
Manuel Barbosa de Lima
Presidente do COSEMS/AM


Anoar Samad
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 366//2023, datada de 22 de setembro de 2023, nos termos do Decreto de 02.01.2023.


ANOAR SAMAD
Secretário de Estado de Saúde